

LEI MUNICIPAL N.º 2.777/09 de 22 de Maio de 2009.

“AUTORIZA A AMPLIAÇÃO, EM 14 HORAS SEMANAIS, DO CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado, excepcionalmente, a ampliar a carga horária, em 14 (quatorze) horas semanais, do cargo de Analista de Sistemas, enquanto permanecer o convênio celebrado com a Sociedade Civil de Educação Continuada, representada pela Empresa Ibérica Tecnologia LTDA.

§ 1º A remuneração será acrescida proporcionalmente ao número de horas contratadas.

Art. 2.º - A ampliação da carga horária, se dará em virtude de atendimento ao Convênio com a EDUCON (anexo), celebrado com a Sociedade Civil de Educação Continuada, representada pela Empresa Ibérica Tecnologia LTDA.

Art. 3.º - Fica incluída, a presente ação, no Plano Plurianual, lei nº. 2.308/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº. 2.309/05 e na Lei Orçamentária nº. 2.229/04.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela Dotação Orçamentária nº. 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete – 3.1.90.11.010000000001 – vencimentos e salários.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração